



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		processos/dossiês que atingiram os prazos de guarda previstos; • informar o usuário autorizado sobre todos os documentos ou processos/dossiês que foram identificados no passo anterior, através de um memorando eletrônico; • possibilitar a alteração do prazo ou destinação previstos para aqueles documentos ou processos/dossiês, caso necessário; • proceder à ação de destinação quando confirmada pelo usuário autorizado.	
108.	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação.	O
109.	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software preveja, em determinados casos, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de destinação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua restrição de acesso.	AD
110.	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que restringir as funções de destinação a usuários autorizados.	O
111.	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Quando um administrador transfere documentos ou processos/dossiês de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o Software tem que adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		• em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado); • de acordo com os formatos definidos em padrões de interoperabilidade; • de acordo com o formato definido pela instituição arquivística que irá receber a documentação, no caso de transferência ou recolhimento.	
116.	Exportação de documentos	O Software tem que ser capaz de exportar todos os tipos de documentos que está apto a capturar.	O
117.	Exportação de documentos	O Software tem que conservar todos os documentos e processos/dossiês digitais que foram exportados, pelo menos até que tenham sido importados no sistema destinatário com êxito.	O
118.	Exportação de documentos	O Software tem que manter metadados relativos a documentos e processos/dossiês que foram exportados. O Administrador deve indicar o subconjunto de metadados que deverá ser mantido.	O
119.	Exportação de documentos	O Software tem que gerar listagem para descrever documentos e processos/dossiês digitais que estão sendo exportados. Este requisito se aplica principalmente nos casos em que é feita exportação para transferência ou recolhimento a uma instituição arquivística pública. Nesse caso, a listagem deverá ser produzida na forma documental estabelecida pela instituição	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		abaixo: • confirmação pelo usuário autorizado para prosseguir ou cancelar o processo; • produção de um relatório especificando os documentos ou processos/dossiês envolvidos e todas as ligações com outros documentos ou processos/dossiês.	
126.	Eliminação	É altamente desejável que o Software permita a eliminação de documentos ou processos/dossiês de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do Software nem por meio de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados.	AD
127.	Eliminação	Quando um documento tem várias referências armazenada, o Software tem que garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o arquivo digital. Esse requisito deve ser considerado quando o Software relacionar um documento digital a mais de um dossiê ou processo, sem a duplicação física do arquivo digital. Por exemplo, uma lista de alunos aprovados em um concurso de doutorado de determinada universidade estará associada ao dossiê "Concurso doutorado 2005" e aos dossiês de cada aluno aprovado. Quando um documento digital estiver associado a mais de	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
	arquivísticos não digitais e híbridos		
134.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação dos documentos.	O
135.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que disponibilizar interface de pesquisa, localização e apresentação em ambiente web.	O
136.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software preveja a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo.	AD
137.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que fornecer uma série flexível de funções que atuem sobre os metadados relacionados com os diversos níveis de agregação (documento, unidade de arquivamento e classe) e sobre os conteúdos dos documentos arquivísticos por meio de parâmetros definidos pelo usuário, com o objetivo de localizar e acessar os documentos e/ou metadados, seja individualmente ou reunidos em grupo.	O
138.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e processos/dossiês, sejam eles digitais, híbridos ou não digitais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa.	O
139.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software em que permitir que todos os metadados de gestão de um documento ou processo/dossiê possam ser pesquisados.	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
145.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a consulta de processos/dossiês com prazo da atividade "vencido" ou "a vencer".	O
146.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita o uso de períodos típicos de pedidos de pesquisa nos campos de data, como, por exemplo, "semana anterior", "mês corrente".	AD
147.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a utilização de caracteres curinga para pesquisa de metadados.	AD
148.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que os usuários refinem pesquisas já realizadas.	AD
149.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que o usuário marque um processo/dossiê, resultado de uma consulta, como "favoritos", para pesquisas futuras.	AD
150.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software utilize tesouros ou vocabulário controlado, e seja capaz de realizar pesquisa dos documentos e processos/dossiês por meio da navegação nesses instrumentos.	AD
151.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a pesquisa de termos já em desuso, fazendo relação com os termos atualizados, com o apoio de um tesouro ou vocabulário controlado, caso existam.	AD
152.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação.	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
159.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a visualização do trâmite de um processo/dossiê, nos seguintes formatos: • no formato de "lista", contendo a atividade, ação, data e quem realizou a operação; • no formato de "linha do tempo", contendo a atividade, data e quem realizou a operação e o tempo gasto para a realização do trâmite; Nos dois formatos é altamente desejável visualizar o despacho proferido pelo usuário que efetuou o trâmite.	AD
160.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a visualização do diagrama BPMN em cada registro do trâmite de um processo/dossiê.	AD
161.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de apresentar o conteúdo de todos os documentos arquivísticos digitais definidos pelo programa de gestão de documentos, de forma que: • preserve as características de exibição visual e de formato apresentados pela aplicação geradora; • exiba todos os componentes do documento digital em conjunto, como uma unidade. No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o Software tem que permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ID	Categoria	Requisito	Class.
	impressão	e documentos por tela.	
167.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos e processos/dossiês resultantes de uma pesquisa.	O
168.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão dos trâmites que compõem um processo/dossiê selecionado em uma consulta.	O
169.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão de etiqueta para identificação de processos/dossiês que estejam no suporte não digital.	O
170.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que todos os documentos de um processo/dossiês sejam impressos em uma ou mais operações.	O
171.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar o resultado das consultas de processos/dossiês e documentos para, no mínimo, os seguintes formatos: • formato .XLS; • formato .CSV; • formato .RTF.	O
172.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e processos/dossiês, simultaneamente, para diversos usuários.	O
173.	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que um usuário envie o link para acesso de um processo/dossiê por e-mail.	AD

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ID	Categoria	Requisito	Class.
		"circular interna", enviados ao destinatário.	
180.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que prever a produção de documentos do tipo "memorando eletrônico" controlando no mínimo as seguintes informações: • identificador; • referência; • data; • autor; • destinatário interno; • atribuir marcação de urgência.	O
181.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que impedir o envio de documentos do tipo "memorando eletrônico" aos destinatários, caso haja pendência de assinatura eletrônica ou digital do autor.	O
182.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que garantir a notificação por e-mail ao destinatário que recebeu documento do tipo "memorando eletrônico".	O
183.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que mudar o status de visualização como "lida" quando o destinatário acessar o documento, do tipo "memorando eletrônico", armazenando ainda a data, hora e o usuário que visualizou.	O
184.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que disponibilizar consulta ao autor, contendo o status de visualização dos documentos do tipo "memorando eletrônico", enviados ao destinatário.	O
185.	Gerenciamento dos	O Software tem que prever a produção de documentos do	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		• identificador; • espécie normativa; • ementa; • data do ato normativo; • situação da vigência; • autor;	
191.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que permitir a associação de assuntos a um determinado documento classificado como ato normativo.	O
192.	Gerenciamento dos documentos	É altamente desejável que o Software utilize tesauro ou vocabulário controlado para apoiar a atribuição do metadado ementa do ato normativo.	AD
193.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que permitir a associação de remissões a um determinado documento classificado como ato normativo.	O
194.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que garantir a anexação de um arquivo em formato PDF/A, editável, a um ato normativo.	O
195.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que garantir a anexação de um arquivo em formato HTML, editável, contendo todas as marcações de remissão a um ato normativo.	O
196.	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que permitir que um ato normativo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: • identificador;	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
	documentos	oferecer ao usuário as opções: • visualizar os atos normativos resultantes da pesquisa; • redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta.	
202.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que registrar nos metadados as datas de abertura e de encerramento do processo/dossiê. Essa data pode servir de parâmetro para aplicação dos prazos de guarda e destinação do processo/dossiê.	O
203.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que emitir um aviso caso o usuário tente registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo processo/dossiê.	O
204.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que permitir que um processo/dossiê seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e somente por usuários autorizados.	O
205.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que permitir a consulta aos processos/dossiês já encerrados por usuários autorizados.	O
206.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que impedir o acréscimo de novos documentos a processos/dossiês já encerrados. Processos/dossiês encerrados devem ser reabertos para receber novos documentos.	O
207.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que garantir sempre a integridade da relação hierárquica entre classe, processo/dossiê, volume e documento, independentemente de atividades de manutenção, ações do usuário ou falha de componentes do Software.	O

Impresso em papel reciclado.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
	processos/dossiês	e âmbito de competência. A juntada pode ser por anexação ou apensação. Este procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	
214.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever procedimentos para desapensação de processos segundo a legislação específica na devida esfera e âmbito de competência. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O
215.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever procedimentos para desentranhamento de documentos integrantes de um processo, segundo norma específica na devida esfera e âmbito de competência. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O
216.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever procedimentos para desmembramento de documentos integrantes de um processo, segundo norma específica na devida esfera e âmbito de competência. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O
217.	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever o encerramento dos processos incluídos seus volumes e metadados.	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
	metadados	usuários autorizados.	
226.	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que assegurar que, ao ser aberto um novo volume, o precedente seja automaticamente encerrado. Apenas o volume produzido mais recentemente pode estar aberto; os demais volumes existentes no processo/dossiê têm que estar encerrados.	O
227.	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que impedir a reabertura, para acréscimo de documentos, de um volume já encerrado.	O
228.	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que capturar documentos ou processos/dossiês não digitais e gerenciá-los da mesma forma que os digitais.	O
229.	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que ser capaz de gerenciar a parte não digital e a parte digital integrantes de processos/dossiês híbridos, associando-as com o mesmo número identificador atribuído pelo sistema e o mesmo título, além de indicar que se trata de um documento arquivístico híbrido.	O
230.	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que permitir que um conjunto específico de metadados seja configurado para os documentos ou processos/dossiês não digitais e incluir informações sobre o local de arquivamento.	O
231.	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês	O Software tem que dispor de mecanismos para acompanhar a movimentação do documento arquivístico não digital, de forma que fique evidente para o usuário a localização atual	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		• atividades de processos/dossiês; • grupos de usuários responsáveis por determinada atividade; • ações realizadas em processos/dossiês;	
237.	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que garantir para cada tipo de processo/dossiê que possua trâmites preestabelecidos, no mínimo as seguintes informações: • atividade atual; • ação efetuada na atividade atual; • complemento da ação efetuada; • próxima atividade; • identificação da necessidade de entranhar um tipo de documento na atividade atual; • prazo para execução da atividade; • participantes da atividade atual: indivíduo, grupo ou responsável pelo grupo.	O
238.	Tramitação e fluxo de trabalho	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar trâmites preestabelecidos para os tipos de processos/dossiês, no mínimo, através das seguintes ações:	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ID	Categoria	Requisito	Class.
	trabalho	digitais.	
247.	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software assegure que qualquer usuário tenha acesso a visualização dos diagramas BPMN.	AD
248.	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software mantenha versões dos fluxos alterados e estabelecer vínculos entre os documentos já processados ou em processamento nos fluxos alterados.	AD
249.	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software deve assegurar que qualquer modificação nos atributos dos fluxos, como extinção ou ampliação do número de pessoas ou extinção de autorização, leve em conta os documentos vinculados.	AD
250.	Tramitação e fluxo de trabalho	O fluxo de trabalho do Software tem que disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um processo/dossiê lhe foi enviado, especificando a ação necessária.	O
251.	Tramitação e fluxo de trabalho	O recurso de fluxo de trabalho do Software tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado.	O
252.	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.	O
253.	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar o trâmite de um processo/dossiê a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada um no processo.	O
254.	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software organize os processos/dossiês que estejam com determinado usuário, através de caixas virtuais, organizadas no seguinte formato:	AD

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		O histórico de trâmite corresponde a um conjunto de metadados de datas de entrada e saída, nomes de responsáveis, título do documento, providências etc.	
259.	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software identifique de forma visual os processos/dossiês que estejam com o prazo de determinada atividade vencido.	AD
260.	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer meios de elaboração de relatórios completos para permitir que gestores monitorem o trâmite dos processos/dossiês e o desempenho dos participantes.	O
261.	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar o trâmite de um processo/dossiê em seus metadados. Os metadados referentes ao trâmite devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário.	O
262.	Controle de versões e do status do documento	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que ser capaz de registrar o status de transmissão do documento, ou seja, se é minuta, original ou cópia.	O
263.	Controle de versões e do status do documento	O Software tem que manter o identificador único do documento, e controlar as diversas versões deste documento.	O
264.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que implementar a classificação de grau de sigilo e demais caracterizações de restrição de acesso de documentos e processos/dossiês.	O
265.	Classificação da informação quanto ao	O Software tem que implementar a identificação de restrições legais de acesso baseando-se nos seguintes atributos de	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
267.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software deve permitir a formalização da decisão de classificação da informação em qualquer grau de sigilo, conforme legislação vigente. A título de exemplo, o Poder Executivo Federal utiliza o Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme estabelecido no decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que registra as seguintes informações: • código de indexação de documento; • grau de sigilo; • categoria na qual se enquadra a informação; • tipo de documento; • data da produção do documento; • indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; • razões da classificação; • indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final; • data da classificação; e • identificação da autoridade que classificou a informação.	O
268.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de	O Software tem que recusar o acesso de usuários a documentos que possuam grau de sigilo superior à sua credencial de segurança.	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
273.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	Em caso de erro ou reavaliação, o administrador autorizado tem que ser capaz de alterar o grau de sigilo ou outra restrição de acesso de todos os documentos arquivísticos de um processo/dossiê ou de uma classe, numa única operação. A informação quanto à desclassificação, reclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração de restrição de acesso deverá ser registrada conforme legislação em vigor.	O
274.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que permitir que somente administradores autorizados sejam capazes de realizar as seguintes ações: • remover ou revogar os atributos de segurança dos documentos; • criar, alterar, remover ou revogar as credenciais de segurança dos usuários.	O
275.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que permitir somente ao usuário autorizado, mediante confirmação, a desclassificação, redução do grau de sigilo ou alteração de restrição de acesso de um documento. A informação quanto à desclassificação, reclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração de restrição de acesso deverá ser registrada conforme legislação em vigor.	O
276.	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação	É altamente desejável que o Software permita o armazenamento dos documentos sigilosos em meios físicos ou lógicos distintos dos documentos não sigilosos.	AD

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
284.	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de assinar digitalmente documentos individualmente ou em lote.	AD
285.	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que permitir a assinatura digital por mais de um autor.	AD
286.	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de receber atualizações tecnológicas quanto à plataforma criptográfica de assinatura digital.	AD
287.	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que o usuário rejeite pedido de assinatura digital de um documento.	AD
288.	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software tenha a capacidade de gerar uma "hash" nos documentos assinados digitalmente contendo no mínimo: CPF e identificação do autor, data e hora da assinatura, QR Code e endereço eletrônico para validação da assinatura digital.	AD
289.	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software deve possibilitar a geração de assinatura eletrônica, sem a necessidade de instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário.	AD
290.	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de assinar eletronicamente documentos individualmente ou em lote.	AD
291.	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que o usuário rejeite pedido de assinatura eletrônica de um documento.	AD
292.	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software tenha a capacidade de gerar uma "hash" nos documentos assinados digitalmente contendo no mínimo: CPF e identificação do autor, data e hora da assinatura, QR Code e endereço eletrônico para validação da assinatura digital.	AD

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		sistema, a fim de proteger a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais.	
302.	Segurança e controle de acesso	O Software não pode permitir que o usuário acesse o sistema com as mesmas credenciais simultaneamente, em dois locais de acesso.	O
303.	Segurança e controle de acesso	O Software deve bloquear acesso ao sistema após 03 (três) tentativas com autenticação malsucedida.	O
304.	Segurança e controle de acesso	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários, grupos de usuários ou usuários individuais.	O
305.	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software aplique a partir do próximo acesso do usuário, alterações ou revogações dos atributos de segurança de usuários e de documentos digitais.	AD
306.	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software ofereça ferramentas de aumento de produtividade ao administrador, tais como a realização de operações sobre papéis e grupos de usuários, atribuindo as permissões de acesso em lote, para todos os usuários.	AD
307.	Segurança e controle de acesso	Quando o Software controlar o acesso por grupos de usuários, papéis de usuários e usuários individuais, deve obedecer a uma hierarquia de permissões preestabelecida na política de segurança. Poderão compor um grupo de usuários: unidades administrativas, comissões, conselhos ou grupos de trabalho estabelecidos pela Contratante.	AD

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.

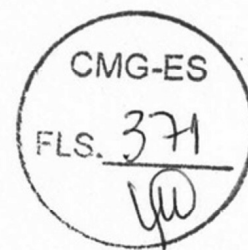


Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		as classes ou unidades de arquivamento a que o documento pertence.	
313.	Segurança e controle de acesso	O acesso a documentos, processos/dossiês ou classes tem que ser concedido somente se a permissão requerida para a operação estiver presente em pelo menos um dos papéis e grupos associados ao usuário.	O
314.	Segurança e controle de acesso	O usuário pode possuir mais de um papel do usuário;	O
315.	Segurança e controle de acesso	Os administradores autorizados têm que ser capazes de definir os dias e horários para acesso ao software, por papel de usuário.	O
316.	Segurança e controle de acesso	Os administradores autorizados têm que ser capazes de definir períodos de bloqueio de acesso ao software de um determinado usuário.	O
317.	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software possua funcionalidade para validar a solicitação de cadastro, por usuário externo.	AD
318.	Segurança e controle de acesso	O Software deve atribuir ao usuário todas as permissões dos papéis aos quais está vinculado.	O
319.	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar criptografia no armazenamento, na transmissão e na apresentação de documentos arquivísticos digitais ao implementar a política de sigilo.	O
320.	Trilhas de auditoria	O Software tem que ser capaz de registrar, na trilha de auditoria, informações acerca das ações a seguir: • todas as ações efetuadas em processos/dossiês;	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		modificação na trilha de auditoria.	
326.	Trilhas de auditoria	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de exportar as trilhas de auditoria sem afetar a trilha armazenada, ou transferir as trilhas de auditoria de um suporte de armazenamento para outro.	O
327.	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software garanta pelo menos as seguintes regras para monitoração dos eventos auditados: • acumulação de um número predeterminado de tentativas consecutivas de log in com erro (autenticação malsucedida), conforme especificado pela política de segurança; • ocorrência de vários log in simultâneos do mesmo usuário em locais (computadores) diferentes; • log in do usuário fora do horário autorizado, após logoff no período normal.	AD
328.	Trilhas de auditoria	O Software tem que fornecer relatórios sobre as ações que afetam classes, unidades de arquivamento e documentos, em ordem cronológica e organizados por: • documento arquivístico, unidade de arquivamento ou classe; • usuário; • tipo de ação ou operação.	O
329.	Portal de Serviços Digitais	O Software deverá possuir uma plataforma, no formato de "portal web", para que um usuário externo, pessoas físicas ou jurídicas, possam solicitar serviços à Contratante.	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
		processo eletrônico.	
338.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Cargos dos Parlamentares na Mesa Diretora.	O
339.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Cargos dos Parlamentares nas Comissões;	O
340.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de parlamentar, para registro de dados pertinentes aos parlamentares, contendo no mínimo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto.	O
341.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura.	O
342.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Parlamentares a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Parlamentar, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Parlamentar na Legislatura.	O
343.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora.	O
344.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Parlamentares a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Parlamentar, Data de início e Data de término do mandato do Parlamentar na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Parlamentar na Mesa Diretora.	O
345.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão.	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Legislativas	Diretora e Comissões.	
358.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão.	O
359.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão da Reunião da Comissão, para registro de dados pertinentes às Reuniões das Comissões, contendo os seguintes campos: Número da Reunião, Comissão, Data e Horário da Reunião, Número da Legislatura.	O
360.	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação manual do Expediente das Reuniões das Comissões.	O
361.	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação manual da Ordem do Dia das Reuniões das Comissões.	O
362.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a anexação de documentos a uma determinada Reunião da Comissão.	O
363.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas.	O
364.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo.	O
365.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo.	O
366.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado.	O
367.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão.	O
368.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos.	O
369.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos.	O
370.	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo.	O
371.	Informações	O Software deve permitir a vinculação de termos, constantes	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ID	Categoria	Requisito	Class.
384.	Portal da Legislação Compilada	Na Consulta por Situação, o Software deve listar as situações e as respectivas quantidades existente.	O
385.	Portal da Legislação Compilada	Ao clicar em uma determinada situação, o Software deve listar os Atos Normativos vinculados.	O
386.	Portal da Legislação Compilada	Na Consulta por Autor, o Software deve listar os autores e as respectivas quantidades existentes.	O
387.	Portal da Legislação Compilada	Ao clicar em um determinado autor, o Software deve listar os Atos Normativos vinculados.	O
388.	Portal da Legislação Compilada	Na Consulta por Índice Cronológico, o Software deve listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados.	O
389.	Portal da Legislação Compilada	Ao clicar em um determinado ano, o Software deve listar os Atos Normativos vinculados.	O
390.	Portal da Legislação Compilada	No resultado de todas as consultas existentes, o Software deve listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa.	O
391.	Portal da Legislação Compilada	Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, o Software deve disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Número da Proposição que originou o Ato Normativo, Remissão Ativa (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão).	O
392.	Portal da Legislação Compilada	Na Ficha do Ato Normativo, o Software deve possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Proposição que deu origem ao Ato Normativo.	O
393.	Portal da Legislação Compilada	O Software deve disponibilizar links para publicação da Legislação em Destaque.	O
394.	Portal da Legislação Compilada	Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, o Software deve listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor.	O
395.	Portal da Produção	O Software deverá possuir uma plataforma, no formato de "portal web", para que os cidadãos acessem a produção	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ID	Categoria	Requisito	Class.
		eletronicamente.	
408.	Portal da Produção Legislativa	Na Ficha da Proposição, o Software deve disponibilizar um link para acessar o Processo Digital, devendo conter em sua estrutura a exibição de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral esquerda contendo o tipo e no lado direito a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de "árvore de documentos do processo".	O
409.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que o cidadão se cadastre no Portal da Produção Legislativa, permitindo o acompanhamento da tramitação de determinada Proposição. Ao se cadastrar, o cidadão receberá notificação por e-mail a cada nova tramitação da referida Proposição automaticamente.	O
410.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar consulta contendo todos os Parlamentares da Legislatura Atual.	O
411.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar para cada Parlamentar os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposições Apresentadas, Leis de sua Autoria, Frequência em Plenário e Mapa de suas proposições.	O
412.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário.	O
413.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que o cidadão acompanhe a publicação do Expediente e Ordem do Dia das Sessões Plenárias, mediante o cadastramento no Portal da Produção Legislativa. O cidadão receberá notificação por e-mail a cada novo Expediente ou a cada nova Ordem do Dia publicada.	O
414.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que o cidadão exerça sua cidadania, recebendo conteúdo e interagindo, mediante cadastramento de login e senha, no Portal da Produção Legislativa.	O
415.	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que os cidadãos cadastrados no Portal da Produção Legislativa possam opinar acerca das proposições que estão em tramitação, classificadas em Proposições Populares, definidas pelo	O

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
376
W

Anexo III
Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº XXX DE 2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A
EMPRESA XXXXXX – CONFORME
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E
CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO
LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.**

PREÂMBULO

Aos xxx (xxx) dias do mês de xxxx de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **Empresa XXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominada **“CONTRATADA”**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº _____**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento, a implantação e o suporte de uma Solução Web integrada, contemplando o Site Oficial da Câmara Municipal de Guaçuí e o Software de Processo Legislativo Eletrônico, conforme especificações contidas na tabela abaixo e constantes no Termo de Referência anexo ao edital desta contratação:

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar – Guaçuí-ES
CEP 29560-000 – Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Desenvolvimento Web: Desenvolvimento Web de Novas Funcionalidades ou de Novos Módulos.	UST	500
3.2	Compilação de Atos Normativos: Compilação de Atos Normativos produzidos no período de vigência do contrato.	AtoS/Ano	100
3.3	Modelagem de Processos da Área Legislativa: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	Tipo de Processo	05

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.2.5 Nos casos em que as novas funcionalidades apresentarem complexidade é possível que a contratada solicite dilação do prazo, desde que justificadamente, sendo esta também respondida de forma motivada.

3.2.6 Os serviços compreendidos como treinamentos devem ser realizados na sede da contratante ou de maneira remota, ficando a critério do contratante a escola. O agendamento de tais treinamentos será realizado via e-mail com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, podendo a contratante solicitar a alteração desde que de maneira motivada.

3.2.7 Os treinamentos não possuem limite de pessoal e devem ser realizados por no mínimo 2 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de _____.

5.2. O pagamento se dará por demanda efetiva, após prestação do serviço, nos itens que não houver recorrência mensal conforme explicitado na tabela e na cláusula terceira deste contrato.

5.4. No valor do contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Relação de Preço e especificação do produto:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR
------	---------	---------	------	-------

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, á partir de _____;
- 7.2. Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 Dada a natureza do serviço sua prestação do serviço será realizada em formato digital, compreendendo como exceção os treinamentos sempre que a CONTRATANTE assim solicitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

§5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da Resolução nº 517/2025:

- 3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4. Multa:

4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;

4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais;

de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO

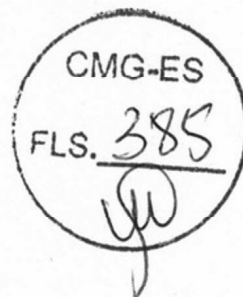
14.1. A CONTRATADA designa a Sra. _____, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Anexo V

MODELO DOCUMENTO DEVE CONTER O TIMBRE DA EMPRESA.

À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Administrativo. Nº 057/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento, implantação e suporte de uma Solução Web integrada, contemplando o Site Oficial da Câmara Municipal de Guaçuí e o Software de Processo Legislativo Eletrônico.

DECLARAÇÃO GERAL:

A _____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, DECLARA QUE:

01. Concorde integralmente com os termos do edital e seus anexos;
02. Atende a todos aos requisitos de habilitação, e assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
03. Está apta a disputar a licitação e que não se enquadra em nenhuma das proibições dispostas no art. 14º, da Lei Federal 14.133/2021;
04. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
05. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



_____(local)_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo / cargo ou função e assinatura do representante legal)

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 08 de dezembro de 2025.



À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 000001/2025
Nº PROCESSO ADM. 000057/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Márcia Cristina de Oliveira Silva, Pregoeiro e tendo como autoridade CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA.

Data de publicação do processo:	08/12/2025 - 17:51
Data início das propostas:	09/12/2025 - 09:00
Data final das propostas:	23/12/2025 - 08:00
Data de abertura das propostas:	23/12/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 368.210,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratacao de empresa especializada em Tecnologia da Informacao para fornecimento, implantacao e suporte de uma Solucao Web integrada, contemplando o Site Oficial da Camara Municipal de Guacui e o Software de Processo Legislativo Eletronico.

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Guacui-3756/PE-000001-2025-2025-443880>

Pregoeiro



Relatório de Lotes Cadastrados



Processo

Número: 000001/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Câmara Municipal de Guaçu
 Processo interno: 000057/2025
 Abertura: 23/12/2025 - 09:00
 Município: Guaçu

Lote	Código	Produto	Qtd.	R\$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L Contratacao de empresa especializada em Tecnologia da Informacao para fornecimento, implantacao e suporte de uma Solucao Web integrada, contemplando o Site Oficial da Camara Municipal de Guaçu e o Software de Processo Legislativo Eletrônico.					Fechado
	0001	IMPLANTACAO DO SITE INSTITUCIONAL Implantacao do Software de Processo Legislativo Eletrônico	1 UN	R\$ 12.500,0000	R\$ 12.500,0000	Ampla concorrência	
	0002	TREINAMENTO TECNICO NA ADMINISTRACAO DO SITE INSTITUCIONAL	1 UN	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	Ampla concorrência	
	0003	LOCACAO DA LICENCA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL	12 MÊS	R\$ 2.450,0000	R\$ 29.400,0000	Ampla concorrência	
	0004	HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL Hospedagem da Base de Dados e do Site Institucional.	12 MÊS	R\$ 295,0000	R\$ 3.540,0000	Ampla concorrência	
	0005	HOSPEDAGEM DE CAIXAS DE E-MAIL Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail 15GB.	12 MÊS	R\$ 275,0000	R\$ 3.300,0000	Ampla concorrência	
	0006	IMPLANTACAO DO SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRONICO Implantacao do Software de Processo Legislativo Eletrônico	1 UN	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Ampla concorrência	
	0007	TREINAMENTO TECNICO NA ADMINISTRACAO DO SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRONICO (SERVICO) Treinamento tecnico na operacao do Software de Processo Legislativo Eletrônico.	1 UN	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	Ampla concorrência	
	0008	TREINAMENTO TECNICO NA OPERACAO DO SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRONICO. (USUARIO) Treinamento tecnico na operacao do Software de Processo Legislativo Eletrônico.	20 UN	R\$ 250,0000	R\$ 5.000,0000	Ampla concorrência	
	0009	LOCACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRONICO Locacao de Licenca de Uso do Software, incluindo os servicos de Suporte Tecnico Remoto e Manutencao Corretiva e Legal.	12 MÊS	R\$ 9.282,5000	R\$ 111.390,0000	Ampla concorrência	
	0010	HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRONICO Hospedagem da Base de Dados e do Software de Processo Legislativo Eletrônico.	12 MÊS	R\$ 990,0000	R\$ 11.880,0000	Ampla concorrência	
	0011	DESENVOLVIMENTO WEB Desenvolvimento Web de Novas Funcionalidades ou de Novos Módulos.	500 UN	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	Ampla concorrência	
	0012	COMPILACAO DE ATOS NORMATIVOS Compilacao de Atos Normativos produzidos no periodo de vigencia do contrato.	100 UN	R\$ 44,5000	R\$ 4.450,0000	Ampla concorrência	
	0013	MODELAGEM DE PROCESSOS DA AREA LEGISLATIVA Modelagem, Mapeamento e Configuracao de Processos.	5 UN	R\$ 3.150,0000	R\$ 15.750,0000	Ampla concorrência	
				VALOR TOTAL:	R\$ 368.210,0000		

Assinatura



Editar

Edital nº 000001/2025

Última atualização: 08/12/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu
Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 08/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/12/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento, implantação e suporte de uma Solução Web integrada, contemplando o Site Oficial da Câmara Municipal de Guaçu e o Software de Processo Legislativo Eletrônico

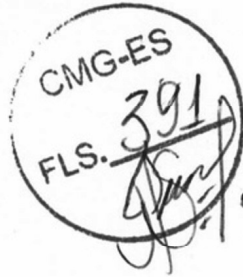
Informação complementar:

A Câmara Municipal de Guaçu tem como prioridade a adoção de instrumentos tecnológicos que assegurem a modernização dos processos legislativos, promovendo eficiência administrativa, maior transparência e fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 248.210,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	IMPLANTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	
2	TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	



em plataforma web e mobile, compatível com o relógio de ponto biométrico, destinado ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES.

Permanecem inalterados todos os demais termos do Aviso de Pesquisa de Preço nº 23/2025. Fundão/ES, 08 de dezembro de 2025.

Roberta Batistin da Cruz - Matrícula 139

Auxiliar Administrativo e Legislativo
Câmara Municipal de Fundão

Protocolo 1685363

ERRATA AO AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 616/2025

A Câmara Municipal de Fundão/ES torna pública a presente **ERRATA** ao **Aviso de Pesquisa de Preço nº 24/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, para **retificar a seção de veiculação do referido aviso**, nos seguintes termos:

DE SE LÊ:

Seção "Aviso de Licitação".

LEIA-SE:

Seção correta: "**Pesquisa de Preços**".
Registra-se que a presente retificação **não altera o conteúdo do aviso, tampouco o seu objeto**, o qual permanece sendo a **pretensa contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) computadores desktops, 02 (dois) monitores e 02 (dois) no-breaks, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Fundão - ES.**
Permanecem inalterados todos os demais termos do Aviso de Pesquisa de Preço nº 24/2025. Fundão/ES, 08 de dezembro de 2025.

Roberta Batistin da Cruz - Matrícula 139

Auxiliar Administrativo e Legislativo
Câmara Municipal de Fundão

Protocolo 1685368

ERRATA AO AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 531/2025

A Câmara Municipal de Fundão/ES torna pública a presente **ERRATA** ao **Aviso de Pesquisa de Preço nº 25/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, para **retificar a seção de veiculação do referido aviso**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Seção "Aviso de Licitação".

LEIA-SE:

Seção correta: "**Pesquisa de Preços**".
Registra-se que a presente retificação **não altera o conteúdo do aviso, tampouco o seu objeto**, o qual permanece sendo a **pretensa aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter - Frio, sendo 03 (três) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, 01 (uma) unidade com capacidade de 30.000 BTUs e 01 (uma) unidade com capacidade de 24.000 BTUs, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fundão/ES.**

Permanecem inalterados todos os demais termos do Aviso de Pesquisa de Preço nº 25/2025. Fundão/ES, 08 de dezembro de 2025.

Roberta Batistin da Cruz - Matrícula 139

Auxiliar Administrativo e Legislativo
Câmara Municipal de Fundão

Protocolo 1685371

Guaçuí

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 PROCESSO Nº 057/2025 CÓDIGO CIDADES: ID 2025.027L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Guaçuí/ES, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de apoio nomeada pela Resolução nº 534/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica.

Objeto: Fornecimento, a implantação e o suporte de uma Solução Web integrada, contemplando o Site Oficial da Câmara Municipal de Guaçuí e o Software de Processo Legislativo Eletrônico.

Local: Portal de compras públicas

Data Inicial de Acolhimento das Propostas: 09/12/2025 às 09h

Data Final das propostas: 23/12/2025 às 08h

Data da abertura das propostas: 23/12/2025 às 09h
Início da sessão de disputa de preços: 23/12/2025 às 09h30.

Edital disponível nos sites: <https://www.portalde-compraspublicas.com.br/> e <https://www.cmguacu.es.gov.br/>

Marcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1685535

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 1078/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0025
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000034/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **recarga de gás P13 (gás de cozinha)**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, no exercício de 2026.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: Nº 057/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Fornecimento, a implantação e o suporte de uma Solução Web integrada, contemplando o Site Oficial da Câmara Municipal de Guaçuí e o Software de Processo Legislativo Eletrônico”.

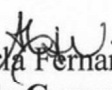
DESPACHO

Encaminho os autos com a **referida publicação**, para as providências cabíveis.

PUBLICADO.

Guaçuí-ES, 09 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

PUBLICIDADE LEGAL

ES360



(27) 3334-1737 / 99818-0223

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2025.

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Processo Nº: 2025-HMJ6L.

ID Cidades TCE/ES: 2025.500E0600017.01.0026.

ComprasGOV: 90020/2025.

UASG: 459337.

Objeto: Registro de Preços (RP) para Aquisição de Uniformes Esportivos, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos.

Disponibilidade do Edital: 09/12/2025 às 08h00min.

Início da Sessão Pública: 19/12/2025 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, estando o edital disponível nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e <https://sesport.es.gov.br/atas-registro-precos>.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados/efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

Informações por meio do e-mail licitacao03@sesport.es.gov.br

JULIANA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação - SESPORT

AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 798/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90798/2025

Processo Nº: 2024-QMSNP

ID Cidades / TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0699

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - KIT SOROLÓGICO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Valor Total Estimado: R\$ 1.730.608,00

Data da sessão pública: 23/12/2025 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 08 de dezembro de 2025

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 90041/2025 (CE n.º 041/2025 - Edificações)

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-docs Nº: 2021-PKTQ4

ID.Cidades/TCE-ES: 2025.500E0100014.01.0050

Objeto: Reforma e ampliação do edifício que abriga a sede do 11º Batalhão de Polícia Militar, localizado no município de Barra de São Francisco/ES.

Valor estimado: R\$ 6.533.896,38

Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias corridos.

Abertura da sessão e início da disputa: 28/01/2026, às 10h00min.

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu devido credenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O Edital e demais documentos estarão disponíveis no portal de serviços do DER-ES a partir do dia 12/12/2025. <https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Licitacoes/18/1/1>

Contatos: Tel. (27) 3636-2002

E-mail: ccose-2@der.es.gov.br

Vitória/ES, 05/12/2025.

Carlos Augusto de Souza Penha

Presidente da CCOSE-II/DER-ES

Comissão de Contratação para Obras e Serviços de

Engenharia de Edificações II do DER-ES

UG do DER/ES n.º 928997

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº 057/2025

CÓDIGO CIDADES: ID

2025.027L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Guaçuí/ES, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de apoio nomeada pela Resolução nº 534/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica.

Objeto: Fornecimento, a implantação e o suporte de uma Solução Web integrada, contemplando o Site Oficial da Câmara Municipal de Guaçuí e o Software de Processo Legislativo Eletrônico. **Local:** Portal de compras públicas - **Acolhimento das propostas a partir de:** 09/12/2025 às 09:00h. **Abertura das propostas:** 23/12/2025 às 09:00h. **Início da sessão de disputa:** 23/12/2025 às 09:30h. **Edital disponível nos sites:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.cmguacuui.es.gov.br/>

Marcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90070/2025

PROCESSO 019827/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:

2025.058E0500001.01.0027

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, que objetiva a aquisição de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 09/12/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO:** Até às 09h do dia 22/12/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 22/12/2025.

Presidente Kennedy/ES, 08 de dezembro de 2025.

Rômulo Brandão Fernandes

Equipe de Apoio

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.01.0001



À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES

A/C: Pregoeiro(a)

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí/ES

LICITANTE: Ideia Good Soluções para Internet Ltda

CNPJ: 10.668.538/0001-22

ENDEREÇO: Rua Eugênio Brusco, n105, Bairro Liberdade, Concórdia - SC

A empresa acima qualificada, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 001/2025, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 e art. 165, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 16 do Edital, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação tem por objeto questionar a exigência de **comparecimento presencial** à sessão da Prova de Conceito, estabelecida no **Item 14.3 do Edital**, especificamente no seguinte trecho:

"Se a LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão da Prova de Conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente."

Bem como no trecho:

"devendo a LICITANTE em avaliação se apresentar à Equipe Técnica de Avaliação do piloto/amostra nas datas e horários da convocação."

Requer-se a modificação do edital para **incluir expressamente a possibilidade** de realização da Prova de Conceito de forma **remota/virtual**, por meio de videoconferência, sem prejuízo da qualidade técnica da avaliação.



2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Violação aos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Economicidade

A exigência de comparecimento presencial à Prova de Conceito viola os princípios constitucionais da **razoabilidade e proporcionalidade** (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como o princípio da **economicidade** previsto no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência presencial impõe custos desnecessários aos licitantes (deslocamento, hospedagem, alimentação) sem que isso agregue valor técnico à avaliação, especialmente considerando que:

- a) O objeto é uma **Solução Web**, que por definição é acessada remotamente via internet;
- b) A tecnologia atual permite demonstrações remotas com **qualidade idêntica** à presencial, incluindo compartilhamento de tela em alta definição e interação em tempo real;
- c) O próprio edital reconhece a viabilidade de atividades remotas ao permitir que os **treinamentos** sejam realizados de forma presencial **ou remota**, a critério da Contratante (conforme itens sobre Treinamento do Termo de Referência).

Conforme **Súmula nº 272 do TCU**:

"No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato."

2.2. Restrição à Competitividade e Isonomia

A exigência de comparecimento presencial viola o princípio da **isonomia** e da **competitividade** (art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021), pois:

- d) Prejudica empresas localizadas em outras regiões do país, criando barreira geográfica injustificada;
- e) Impõe custos desproporcionais que podem inviabilizar a participação de empresas competitivas;
- f) Reduz o universo de participantes, contrariando o interesse público de obter a melhor proposta.

Conforme jurisprudência do TCU (**Acórdão 1.328/2015-Plenário**):

"Exigências que restrinjam indevidamente a competitividade devem ser afastadas, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da competitividade."

2.3. Adequação à Natureza do Objeto

O objeto da licitação é uma **Solução Web integrada**, contemplando Site Oficial e Software de Processo Legislativo Eletrônico, que por sua própria natureza:

- g) É acessada remotamente via internet;
- h) Não possui instalação física local que justifique avaliação presencial;
- i) Pode ser integralmente demonstrada por videoconferência sem perda de qualidade técnica.

Exigir comparecimento presencial para demonstração de um sistema que funciona exclusivamente online contradiz a lógica técnica e operacional do próprio objeto contratado.

2.4. Contradição Interna do Edital

O próprio edital apresenta contradição ao permitir que os **treinamentos** sejam realizados **presencialmente ou remotamente**, a critério da Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência:

"O Treinamento [...] podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante."

Se o edital reconhece a adequação da modalidade remota para treinamento dos usuários, **não há justificativa técnica ou jurídica** para exigir exclusivamente a presencialidade na Prova de Conceito, sendo esta uma demonstração pontual, enquanto o treinamento envolve repasse de conhecimento mais complexo.

3. VIABILIDADE TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO REMOTA

A Prova de Conceito remota, por meio de videoconferência, garante avaliação técnica **equivalente ou superior** à presencial:

3.1. Recursos Tecnológicos Disponíveis

- j) **Compartilhamento de tela em alta definição:** permite visualização detalhada de todas as funcionalidades, com qualidade superior à visualização em projetor;
- k) **Gravação integral da sessão:** possibilita análise posterior detalhada e registro formal indiscutível da demonstração;
- l) **Interação em tempo real:** permite questionamentos, solicitação de demonstrações específicas e esclarecimentos imediatos;
- m) **Acesso simultâneo de múltiplos avaliadores:** facilita a participação de toda a Equipe Técnica de Avaliação sem limitações de espaço físico;
- n) **Demonstração em ambiente real de produção:** permite avaliar o sistema em seu ambiente nativo, tal como será utilizado pelos usuários finais.

3.2. Precedentes em Órgãos Públicos

Diversos órgãos públicos, incluindo **tribunais, câmaras municipais e órgãos federais**, adotaram provas de conceito remotas com sucesso, especialmente após a experiência acumulada durante o período pandêmico, demonstrando a maturidade, segurança e eficácia da modalidade.



3.3. Preservação da Transparência e Publicidade

A modalidade remota não apenas preserva, como **potencializa** os princípios da transparência e publicidade, permitindo:

- o) Participação de representantes de todas as licitantes sem limitações logísticas;
- p) Gravação integral e disponibilização posterior da demonstração;
- q) Maior controle e registro de todas as etapas do processo avaliativo.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O **acolhimento da presente impugnação**, com a consequente **modificação do Item 14 do Edital** (Da Prova de Conceito), para incluir expressamente a possibilidade de realização da Prova de Conceito de forma **remota/virtual**, por meio de videoconferência;
2. Que seja estabelecido no edital que a Prova de Conceito poderá ser realizada **presencialmente ou remotamente, a critério do licitante**, garantindo-se as mesmas condições e requisitos de avaliação para ambas as modalidades;
3. Subsidiariamente, caso não se entenda pela livre escolha do licitante, que seja ao menos estabelecido que a **Contratante definirá a modalidade** (presencial ou remota), tal como ocorre com os treinamentos, assegurando-se a isonomia entre os participantes;
4. A **republicação do edital** com as alterações propostas, reabrindo-se o prazo para apresentação de propostas, em observância ao princípio da publicidade;
5. A publicação da resposta a esta impugnação no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme previsto no item 16.3 do Edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Concórdia, 16 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARMINES GOMES
Data: 16/12/2025 14:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carminês Gomes
Representante Legal
Ideia Good Soluções para Internet Ltda



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 2025.

Ao Técnico de Informática

FELIPE POLIDO FERNANDES

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico diante da impugnação do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

DESPACHO

Considerando a impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que questiona a exigência de realização presencial da Prova de Conceito;

Encaminhem-se os autos ao Setor Técnico para que se manifeste, de forma expressa e fundamentada, acerca da viabilidade técnica e operacional da realização da Prova de Conceito de forma remota/virtual.

Após a manifestação técnica, retornem os autos conclusos para julgamento da impugnação.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 057/2025
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Pregão Eletrônico 001.2025

Em atendimento ao despacho da Agente de Contratação, este Setor Técnico analisou a viabilidade de realização da Prova de Conceito de forma remota, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

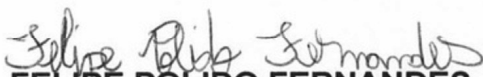
Após avaliação das condições operacionais da Câmara Municipal, conclui-se pela inexistência de condições técnicas para a realização da Prova de Conceito de forma remota, sem prejuízo à adequada verificação da solução ofertada.

A Prova de Conceito exige demonstrações práticas, execução de testes de aderência e esclarecimentos técnicos imediatos, demandando interação presencial com profissional técnico da licitante, o que não pode ser assegurado de forma satisfatória em ambiente remoto, considerando as limitações estruturais do órgão.

Ressalta-se, ainda, que a modalidade remota comprometeria a fiscalização adequada da execução dos testes, bem como a publicidade e o acompanhamento do procedimento pelos demais licitantes interessados, conforme previsto no Edital.

Diante do exposto, este Setor Técnico manifesta-se pela inviabilidade da realização da Prova de Conceito de forma remota, devendo ser mantida a exigência de execução presencial, nos termos do Edital.

Atenciosamente.
Guaçuí, 19 de dezembro de 2025.


FELIPE POLIDO FERNANDES
Técnico de Informática